

São Paulo, 22 de dezembro de 2010.

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rua Sete de Setembro, 111 – 2º Andar
Rio de Janeiro – RJ

At: Dra. Elizabeth Lopez Rios Machado
Superintendência de Relações com Empresas

Dra. Andréa Araujo Alves de Souza
Gerente de Acompanhamento de Empresas 2 (Em exercício)

Ref: Ofício/CVM/SEP/GEA-2/Nº 542/2010

Prezados Senhores,

Prezado Senhor,

Em atenção ao OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-2/Nº 542/10, no qual a CVM destaca as notícias veiculadas pela imprensa, (i) Interesse do JBS por Sara Lee mostra ascensão de brasileiras ((Página B11, do Valor Econômico, dia 20.12.2010);(ii) JBS fez oferta pela Sara Lee, diz fonte (Página 3, do Jornal do Comércio, dia 20.12.2010); (iii) Conversação entre JBS e Sara Lee emperra (Página B10, DCI, dia 21.12.2010); (iv) Alavancagem da JBS preocupa analistas (Página B11, do Valor Econômico, dia 21.12.2010); (v) Negociação entre JBS e Sara Lee esbarra no preço (O Estado de São Paulo, dia 21.12.2010); (vi) Negócio entre Sara Lee e JBS trava em preço (Página 4, do Jornal do Comércio, dia 21.12.2010), a JBS S.A. (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que regularmente avalia oportunidades em diversos mercados. Informa ainda que, por meio do comunicado ao mercado divulgado em 19 de dezembro de 2010, declinou comentar as especulações da imprensa sobre possível aquisição na América do Norte. Comunica também que inexistem qualquer contrato, nesta data, que possa configurar fato relevante, nos termos da Instrução CVM 358.

Permanecemos à disposição desta Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jeremiah Alphonsus O’Callaghan
Diretor de Relações com Investidores da JBS S.A.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2010.

Ao Senhor

Jeremiah Alphonsus O'Callaghan
Diretor de Relações com Investidores da
JBS S/A
Av. Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguara
05.118-100 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3144-4224
Fax: (11) 3144-4279
E-mail: ri@jbs.com.br

C/c.: BM&FBOVESPA

Assunto: **Dever de Informar.**

Senhor Diretor,

Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado divulgado em 19.12.2010, no qual a Companhia informa a seus acionistas e ao mercado em geral que se declina a comentar sobre as recentes especulações a respeito de uma potencial aquisição na América do Norte.

A respeito, destacamos as seguintes notícias veiculadas pela imprensa:

Interesse do JBS por Sara Lee mostra ascensão de brasileiras
(Página B11, do Valor Econômico, dia 20.12.2010)

“(…) a gigante processadora de carnes brasileira JBS.A. está tentando comprar a Sara Lee Corp., segundo pessoas a par do assunto.

Sediada em São Paulo, a JBS procurou a Sara Lee, e a negociação tem ocorrido com algumas interrupções nos últimos meses, segundo essas pessoas. Nas últimas semanas, a Sara Lee passou a considerar mais seriamente a oferta da JBS, elas complementaram.” (grifamos)

JBS fez oferta pela Sara Lee, diz fonte
(Página 3, do Jornal do Comércio, dia 20.12.2010)

“O frigorífico brasileiro JBS, maior processador mundial de carne bovina, fez oferta de compra pela norte-americana do setor de alimentos Sara Lee, de acordo com o Wall Street Journal, que cita uma fonte familiarizada com o assunto.” (grifamos)

Conversação entre JBS e Sara Lee emperra
(Página B10, DCI, dia 21.12.2010)

“As negociações entre o JBS SA e a Sara Lee Corp. chegaram a um impasse por causa da discordância sobre o preço a ser pago pelo grupo brasileiro pela aquisição da companhia norte-americana, informa a Bloomberg News em seu site. A agência de notícias cita duas fontes com conhecimento direto da

situação.

Segundo essas fontes, a Sara Lee rejeitou recentemente uma oferta de compra feita pelo JBS por considerar o preço muito baixo. O valor era menor que a máxima intraday alcançada pela ação da Sara Lee em 17 de dezembro, de US\$ 17,62, de acordo com a Bloomberg. Naquele dia, o papel fechou a US\$ 17,26, o que indicava capitalização de mercado de US\$ 11 bilhões para a Sara Lee.

Ontem, a JBS-Friboi emitiu um breve comunicado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) avisando que "declina comentar sobre as recentes especulações a respeito de uma potencial aquisição na América do Norte." (grifamos)

Alavancagem da JBS preocupa analistas

(Página B11, do Valor Econômico, dia 21.12.2010)

"A ausência de informações sobre o que exatamente a negociação englobaria também gera dúvidas no mercado. Nem JBS nem Sara Lee admitem as conversas, mas também não negam a existência de uma operação de venda de uma parte ou mesmo de toda a operação da Sara Lee para a companhia brasileira.

Segundo fontes do mercado ouvidas pelo Valor, as conversas entre as duas empresas tiveram início há cerca de seis meses e a JBS estaria interessada em adquirir toda a operação do grupo americano, que envolve indústrias e marcas de chá e café na Europa e Brasil, os negócios de food service e as empresas de alimentos industrializados, com forte presença nos Estados Unidos.

De acordo com essas mesmas fontes, a negociação estaria sendo demorada pela falta de consenso sobre o valor de cada ação da Sara Lee. **A informação é que a JBS teria proposto pagar entre US\$ 17,40 e US\$ 17,60 por ação. A Sara Lee, no entanto, quer entre US\$ 20 e US\$ 20,50 por ação.**" (grifamos)

Negociação entre JBS e Sara Lee esbarra no preço

(O Estado de São Paulo, dia 21.12.2010)

"As intenções do grupo brasileiro JBS Friboi, maior processador mundial de carne bovina, de comprar a companhia americana do setor de alimentos Sara Lee Corp. esbarraram no preço, segundo fontes próximas às negociações(...)"

Negócio entre Sara Lee e JBS trava em preço

(Página 4, do Jornal do Comércio, dia 21.12.2010)

"A empresa de alimentos e bebidas Sara Lee tem mantido conversações para ser vendida à produtora brasileira de carnes JBS, mas ainda não se chegou a consenso sobre preços e não está claro se um acordo poderá ser alcançado, disse uma fonte próxima ao assunto.

As conversações têm ocorrido há meses, disse a fonte à Reuters, acrescentando que as empresas ainda não conseguiram chegar a um acordo sobre os termos da venda." (grifamos)

Tendo em vista o teor das notícias, determinamos que V.Sa. se manifeste sobre tais matérias na forma prevista pelo §4º, do artigo 157, da Lei n.º 6.404/76, e §4º, do artigo 3º, da Instrução CVM nº 358/02, ou explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de um fato relevante. Tal manifestação deverá incluir referência a este ofício, e ser

encaminhada ao Sistema IPE, categoria *Fato Relevante* ou na categoria *Comunicado ao Mercado*, tipo *Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA*, conforme o caso.

Além disso, alertamos a V.Sa. que em observância ao dever de diligência do administrador de companhia, conforme previsto no artigo 153, da Lei nº 6.404/76, bem como, o disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores *inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.*

Cabe lembrar que a transgressão às disposições contidas na Instrução CVM Nº 358/2002 constitui, nos termos do artigo 18 da mencionada Instrução, infração grave para os fins previstos no § 3º, do artigo 11, da Lei n.º 6.385/76.

Por fim, alertamos que caberá à Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e no artigo 7º, combinado com o artigo 9º, da Instrução CVM Nº 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de até **R\$ 1.000,00** (um mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento das exigências contidas neste ofício no prazo de até **24 horas** a contar da ciência dos termos deste expediente, ora também enviado por fax e correio eletrônico.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Sra. Andréa Araujo Alves de Souza, através do telefone (21) 3554-6933.

Atenciosamente,

ANDRÉA ARAUJO ALVES DE SOUZA
Gerente de Acompanhamento de Empresas 2
Em exercício

ELISABETH LOPEZ MACHADO
Superintendente de Relações com Empresas